



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ N.º. 12/2023

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo n.º. **SEI-140001/014090/2023**, e nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

“Mais em relação ao esclarecimento 1, sim iremos utilizar a CCT do sindicato de asseio e conservação. A questão é se seguimos as CCT que estão fora de vigência que foram a base para o valor estimado ou a atualizada onde temos valores de remuneração maiores das que constam da foram de vigência. A preocupação é que como será feita essa avaliação das proposta haja visto que poderemos ter alguns participantes utilizado a CCT antigas e outros as CCT em vigência tendo assim preços diferentes. Isso poderá gerar uma desigualdade na hora da avaliação de melhor preço”

Resposta: A empresa arrematante deverá apresentar a planilha de preços com a Convenção Coletiva mais atualizada que aderiu para os profissionais terceirizados. A Convenção Coletiva utilizada para estimativa de preços foi MTE RJ000618/2022 - RJ000829/2022 - MR023498/2022 - RJ000719/2022 - RJ000597/2022. Caso a vigência tenha expirado e a CCT seguinte não tenha sido registrada, a empresa poderá utilizá-la para a Formação de Preço e solicitar um reequilíbrio econômico-financeiro quando a nova CCT for registrada, conforme disposto no item **15.8** do Edital. Não é necessário esperar o interregno mínimo de 1 ano. A empresa deverá solicitar formalmente a repactuação contratual no prazo de 60 dias contados do registro da CCT da categoria para ter direito ao retroativo. Caso ultrapasse o prazo, os efeitos financeiros se produzirão apenas a partir da data do requerimento.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2023.

Clayton Santos
Pregoeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro